

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cruz das Almas



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

TERMO DE RESCISÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



TERMO DE RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente, fica declarado rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviço de nº 414/2023, celebrado entre o Município de Cruz das Almas e o(a) Senhor(a) **CASSIO DOS SANTOS DE ANDRADE**, conforme lhe faculta a Cláusula Sexta do aludido contrato, pelo que determino sejam adotadas as medidas legais, encaminhando cópia do presente aos Setores competentes, com efeito retroativo a 22 de fevereiro de 2024.

Cruz das Almas, 23 de fevereiro de 2024.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2024
22 de fevereiro de 2024

Aprova a prestação de contas do Cofinanciamento do Sistema Único da Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício de 2022, e da outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, Estado da Bahia, em reunião extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113/2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, que conforme o art. 7º os recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e do incentivo financeiro à gestão passam a ser organizados e transferidos por Blocos de Financiamento para os serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção de acordo com os critérios de partilha e demais normas;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Fassia Guedes

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmas.cruz24@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONSIDERANDO que os recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Especial e também recursos do IGD SUAS e IGD BPF;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei, cumprindo as pactuações CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZ DAS ALMAS – BA, firmadas com o Ministério da Cidadania inclusive quanto às metas físicas;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas foi apresentada conforme determina a PORTARIA Nº 124, DE 29 DE JUNHO DE 2017, Art. 1º Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, atinentes à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS. Alterada pela Portaria nº 30, de 2 de março de 2022.

CONSIDERANDO AINDA que compete ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão responsável pela fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, assim como dos recursos destinados para sua execução e acompanhamento da prestação de contas, no uso da competência que lhe confere a da Lei Municipal nº 2645/2018 de 26 de novembro de 2018 e atendendo às exigências da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos recursos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo Federal, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua totalidade conforme os valores estão descritos tabela abaixo.

Tábia Guedes

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmas.cruz24@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESUMO DA EXECUÇÃO POR CONTA BANCÁRIA

CONTA	Saldo em 31/12/2021 R\$	Repasso em 2022 R\$	Rendimento de Aplicação R\$	OUTRAS RECEITAS	Executado R\$	Saldo em 31/12/2022 R\$
BL GSUAS C/C N° 42.934-1	6.219,19	0	598,36	0	566,55	6.251,00
BL GBF C/C N° 42.933-3	58.139,73	0	700,86	487,85	58.839,61	488,83
BL IGD-PAP N° 53.432-3	0	72.947,70	575,83	360,96	73.426,62	457,87
BL PSB C/C N° 42.936-8	104.402,37	129.900,05	1.885,85	843,65	220.477,98	16.553,94
BL MAC C/C N° 45.992-5	59.901,67	60.967,88	1.653,36	365,75	112.323,33	10.565,33
BPC ESCOLA C/C N° 42.932-5	6.027,62	0	580,14	0	0	6.607,76
COVIDACO C/C N° 49.449-6	91,00	0	8,76	0	0	99,76
COVIDEPI C/C N° 49.451-8	1.572,86	0	151,38	0	0	1.724,24
COVIDALI C/C 49.450-X	301,77	0	29,04	0	0	330,81
SIGTV G32021 C/C N° 53.009-3	0	1.500.000,00	110.888,87	297	323.592,22	1.287.593,65
ACESUASTRAB C/C N° 42.931-7	67.758,93	0	5.733,64	11,00	13.630,28	59.873,29
CRIANCAFELIZ C/C N° 44.681-5	55.216,17	0	5.556,26	0	60.772,43	0
TOTAL	359.631,31	1.763.815,63	128.362,35	2.366,21	863.629,02	1.390.546,48

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cruz das Almas, 22 de fevereiro de 2024

Tássia de Oliveira Guedes
Tássia de Oliveira Guedes
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Endereço: Rua Rubens de Oliveira, 85, Bairro: Lauro Passos, Cruz das Almas – Bahia, CEP: 44.380-000.
Telefone: (75) 3621-4842 / e-mail: cmas.cruz24@gmail.com